

LEI Nº 1.759, DE 30 DE OUTUBRO DE 1997

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS
BARRANQUEIROS E AMIGOS DAS PRAIS DE JANUÁRIA.**

O Povo de Januária, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito municipal, a ASSOCIAÇÃO DOS BARRANQUEIROS E AMIGOS DAS PRAIAS DE JANUÁRIA, com sede à rua Lindolfo Caetano, nº 248, nesta cidade de Januária - MG.

Art. 2º - A documentação exigida e necessária para o reconhecimento de Utilidade Pública da Associação referida no artigo 1º desta Lei, encontra-se arquivada na Câmara Municipal de Januária.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 30 de outubro de 1997.

Josefino Lopes Viana
Prefeito Municipal

Heráclito Dias Bastos
Sec. Mun. de Administração